

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
Academia de Polícia Civil
Divisão de Recrutamento e Seleção
CONCURSO PÚBLICO

O Diretor-Geral da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, PROMOVE A RETIFICAÇÃO dos itens indicados no Edital nº 03/13 de Concurso Público de Provas para o cargo de ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL, integrante da série inicial da carreira do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, conforme apresentado a seguir:

NO ITEM 1.2.7:

ONDE SE LÊ:

"1.2.7. O número de vagas de ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL distribuídas por área de conhecimento é o seguinte:

ID	Área do Conhecimento	Número de Vagas
01	Administração de Empresas	41
02	Administrativo - Gestão Pública	100

LEIA-SE:

1.2.7. O número de vagas de ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL distribuídas por área de conhecimento é o seguinte:

ID	Área do Conhecimento	Número de Vagas
01	Administração	41
02	Apoio à Gestão	100

NO ITEM 1.2.8.

ONDE SE LÊ:

1.2.8. O número de vagas distribuídas por Órgãos e Departamentos de Polícia Civil é o constante da Tabela seguinte:

Área do Conhecimento	Número de Vagas	Órgão/ Departamento
Administração de Empresas	41	1º DPC e Unidades Administrativas da PCMG - RMBH
Administrativo - Gestão Pública	2	1º DPC e Unidades Administrativas da PCMG - RMBH
Administrativo - Gestão Pública	07	2º DPC - Contagem
Administrativo - Gestão Pública	07	3º DPC - Vespasiano
Administrativo - Gestão Pública	06	4º DPC - Juiz de Fora
Administrativo - Gestão Pública	06	5º DPC - Uberaba
Administrativo - Gestão Pública	06	6º DPC - Lavras
Administrativo - Gestão Pública	06	7º DPC - Divinópolis
Administrativo - Gestão Pública	04	8º DPC - Governador Valadares
Administrativo - Gestão Pública	05	9º DPC - Uberlândia
Administrativo - Gestão Pública	04	10º DPC - Patos de Minas
Administrativo - Gestão Pública	05	11º DPC - Montes Claros
Administrativo - Gestão Pública	08	12º DPC - Ipatinga
Administrativo - Gestão Pública	05	13º DPC - Barbacena
Administrativo - Gestão Pública	07	14º DPC - Curvelo
Administrativo - Gestão Pública	06	15º DPC - Teófilo Otoni
Administrativo - Gestão Pública	04	16º DPC - Unai
Administrativo - Gestão Pública	05	17º DPC - Pouso Alegre
Administrativo - Gestão Pública	07	18º DPC - Poços de Caldas
...		
Medicina - Medicina do Trabalho	02	1º DPC e Unidades Administrativas da PCMG - RMBH
Medicina - Medicina do Trabalho	01	4º DPC - Juiz de Fora
Medicina - Medicina do Trabalho	01	5º DPC - Uberaba
Medicina - Medicina do Trabalho	01	6º DPC - Lavras
Medicina - Medicina do Trabalho	01	7º DPC - Divinópolis
Medicina - Medicina do Trabalho	01	8º DPC - Governador

do Trabalho		Valadares
Medicina - Medicina do Trabalho	01	9º DPC - Uberlândia
Medicina - Medicina do Trabalho	01	10º DPC - Patos de Minas
Medicina - Medicina do Trabalho	01	11º DPC - Montes Claros
Medicina - Medicina do Trabalho	01	12º DPC - Ipatinga
Medicina - Medicina do Trabalho	01	13º DPC - Barbacena
Medicina - Medicina do Trabalho	01	14º DPC - Curvelo
Medicina - Medicina do Trabalho	01	15º DPC - Teófilo Otoni
Medicina - Medicina do Trabalho	01	16º DPC - Unai
Medicina - Medicina do Trabalho	01	17º DPC - Pouso Alegre
Medicina - Medicina do Trabalho	01	18º DPC - Poços de Caldas

LEIA-SE:

Área do Conhecimento	Número de Vagas	Órgão/ Departamento
Administração	41	1º DPC e Unidades Administrativas da PCMG - RMBH
Apoio à Gestão	2	1º DPC e Unidades Administrativas da PCMG - RMBH
Apoio à Gestão	07	2º DPC - Contagem
Apoio à Gestão	07	3º DPC - Vespasiano
Apoio à Gestão	06	4º DPC - Juiz de Fora
Apoio à Gestão	06	5º DPC - Uberaba
Apoio à Gestão	06	6º DPC - Lavras
Apoio à Gestão	06	7º DPC - Divinópolis
Apoio à Gestão	04	8º DPC - Governador Valadares
Apoio à Gestão	05	9º DPC - Uberlândia
Apoio à Gestão	04	10º DPC - Patos de Minas
Apoio à Gestão	05	11º DPC - Montes Claros
Apoio à Gestão	08	12º DPC - Ipatinga
Apoio à Gestão	05	13º DPC - Barbacena
Apoio à Gestão	07	14º DPC - Curvelo
Apoio à Gestão	06	15º DPC - Teófilo Otoni
Apoio à Gestão	04	16º DPC - Unai
Apoio à Gestão	05	17º DPC - Pouso Alegre
Apoio à Gestão	07	18º DPC - Poços de Caldas
...		
Medicina - Medicina do Trabalho/ Perícia Médica	02	1º DPC e Unidades Administrativas da PCMG - RMBH
Medicina - Medicina do Trabalho/ Perícia Médica	01	4º DPC - Juiz de Fora
Medicina - Medicina do Trabalho/ Perícia Médica	01	5º DPC - Uberaba
Medicina - Medicina do Trabalho/ Perícia Médica	01	6º DPC - Lavras
Medicina - Medicina do Trabalho/ Perícia Médica	01	7º DPC - Divinópolis
Medicina - Medicina do Trabalho/ Perícia Médica	01	8º DPC - Governador Valadares
Medicina - Medicina do Trabalho/ Perícia Médica	01	9º DPC - Uberlândia
Medicina - Medicina do Trabalho/ Perícia Médica	01	10º DPC - Patos de Minas
Medicina - Medicina do Trabalho/ Perícia Médica	01	11º DPC - Montes Claros
Medicina - Medicina do Trabalho/ Perícia Médica	01	12º DPC - Ipatinga
Medicina - Medicina do Trabalho/ Perícia Médica	01	13º DPC - Barbacena
Medicina - Medicina do Trabalho/ Perícia Médica	01	14º DPC - Curvelo
Medicina - Medicina do Trabalho/ Perícia Médica	01	15º DPC - Teófilo Otoni
Medicina - Medicina do Trabalho/ Perícia Médica	01	16º DPC - Unai
Medicina - Medicina do Trabalho/ Perícia Médica	01	17º DPC - Pouso Alegre
Medicina - Medicina do Trabalho/ Perícia Médica	01	18º DPC - Poços de Caldas

NO ITEM 1.6.1.

ONDE SE LÊ:

"1.6.1. Para o cargo de ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL, Nível I: nível superior (formação em educação superior que compreende curso ou programa de graduação, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação), baseado no disposto no artigo 9º da Lei 15.301/2004, a ser comprovado mediante a entrega de cópia autenticada de diploma ou de Certidão expedida por Faculdade reconhecida pelo Ministério da

Educação, na data da posse, conforme a área de conhecimento escolhida no ato da inscrição no concurso:

Área do Conhecimento	Formação Exigida
Administração de Empresas	Superior em Administração de Empresas
Administrativo - Gestão Pública	Superior em qualquer área de formação

LEIA-SE:

“1.6.1. Para o cargo de ANALISTA DA POLÍCIA CIVIL, Nível I: nível superior (formação em educação superior que compreende curso ou programa de graduação, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação), baseado no disposto no artigo 9º da Lei 15.301/2004, a ser comprovado mediante a entrega de cópia autenticada de diploma ou de Certidão expedida por Faculdade reconhecida pelo Ministério da Educação, na data da posse, conforme a área de conhecimento escolhida no ato da inscrição no concurso:

Área do Conhecimento	Formação Exigida
Administração	Superior em Administração (Bacharelado)
Apoio à Gestão	Superior em qualquer área de formação

NO ITEM 1.6.2.

ONDE SE LÊ:

Área do Conhecimento	Formação Exigida
Odontologia - Protésista	Superior em Odontologia acumulado com Especialização em Prótese Buco-Maxilo-Facial
Medicina - Medicina do Trabalho	Superior em Medicina acumulado com

LEIA-SE:

Área do Conhecimento	Formação Exigida
Odontologia - Protésista	Superior em Odontologia acumulado com Especialização em Prótese
Medicina - Medicina do Trabalho / Perícia Médica	Superior em Medicina acumulado com especialização <i>lato sensu</i> em Perícia Médica e/ou Medicina do trabalho

NO ITEM 4.1.

ONDE SE LÊ:

“4.1. A Prova Objetiva será realizada exclusivamente na cidade de Belo Horizonte, no dia 02 de junho de 2013, às 8horas (horário de Brasília), em local a ser determinado pela ACADEPOL e FUMARC.”

LEIA-SE:

“4.1. A Prova Objetiva será realizada exclusivamente na cidade de Belo Horizonte, no dia 26 de maio de 2013, às 8horas (horário de Brasília), em local a ser determinado pela ACADEPOL e FUMARC”.

NO ITEM 9.2.

ONDE SE LÊ:

“d) Ter concluído o Curso estabelecido como pré-requisito, conforme área de conhecimento e especificados nos itens 1.6.1 e 1.6.2., a ser comprovado mediante a entrega de cópia autenticada do diploma ou certidão expedida por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na data da posse, observado a exigência de o registro em Conselho de Classe, quando se tratar de profissão regulamentada e esta for efetivamente desempenhada.”

LEIA-SE:

d) Ter concluído o Curso estabelecido como pré-requisito, conforme área de conhecimento e especificado nos itens 1.6.1 e 1.6.2., a ser comprovado mediante a entrega de cópia autenticada do diploma ou certidão expedida por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na data da posse.”

NO ITEM 10.4.

ONDE SE LÊ:

10.4. Os exames descritos no item 10.3. deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 90 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional.”

LEIA-SE:

“10.4. Os exames descritos no item 10.3. deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional.”

NO ANEXO I, ITEM 1 - PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA.

ONDE SE LÊ:

“(*) Nos termos do Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, será considerado o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, em vigência desde 01 de janeiro de 2013.”

LEIA-SE:

“(*) Não será exigido para efeito de avaliação o novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, considerando o disposto no Decreto n. 7.875, de 27 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial da União, de 28 de dezembro de 2012.”

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Fevereiro do ano de 2013.

- Marco Antônio Monteiro de Castro -
Diretor-Geral da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais